EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora - Prefeitura Municipal -, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 098/2017, na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário, sob regime de retirada conforme a necessidade da Unidade Gestora, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste edital e seus anexos e, como disposto na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Decreto Municipal nº 2.577/09 e nº 3.245/14 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, os envelopes de nº 01, contendo as propostas de preços e, de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/11, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro - Herval d'Oeste/SC - CEP 89610-000, até às ***08:30horas do dia 07 de novembro de 2017,*** iniciando-se a sessão pública.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de materiais de cunho permanente para integrar o patrimônio do Município de Herval d'Oeste, suas secretarias e fundos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela constante do anexo I deste edital.

2.2 - A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, salvo o item 13, o qual é de ampla concorrência**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com o artigo 48 inciso I, da mesma Lei.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 -Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a administração pública municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública;
c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
d) Estrangeiras que não funcionem no país.

3.3 -DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que

não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

3.3.1.1 - A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente licitação.

a) Todos deverão apresentar a declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI,* do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
NOME DA PROPONENTE
ENVELOPE Nº 01 - Proposta Comercial

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
NOME DA PROPONENTE
ENVELOPE Nº 02 - Documentação

4.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

4.3.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE N° 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1 - Para fins da previsão contida no subitem 4.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e, não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta comercial contida no envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *anexo i*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;

f) Prazo de entrega;

g) Nome do banco e código; código da agência e número da conta corrente;

g.1) ***Imprescindível*** *existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.*

h) Data;

i) Assinatura;

j) **CD/unidade de mídia removível(facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste edital.

5.2 - Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.2.1 - A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Betha Autocotação**, disponibilizado sem qualquer custo. A planilha poderá ser solicitada pelo e-mail (rubens@hervaldoeste.sc.gov.br). O programa está disponível para download no site da administração municipal.

5.2.2 - O CD/unidade de mídia removível contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.3 - Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações:

a) declaração que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos;

b) validade da proposta (no mínimo de 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes);

c) prazo de entrega;

d) local e data;

e) assinatura;

f) nome do banco e código; código da agência e número da conta corrente.

f.1) *É **imprescindível** existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.*

5.2.4-Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/unidade de mídia removível contendo a planilha eletrônica.

5.3 - Preferencialmente e, exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante *do **Anexo VIII**.*

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do pregão deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1- Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014) *;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

*Certidão emitida em substituição a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS); e Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal). (FEDERAL).

6.1.3- Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.1.4 - Declaração que não emprega Menores:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n°. 9.854/99 (conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

6.2- A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal.

a) qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1;

b) a regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais. Também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro – Herval d' Oeste/SC, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, ou no *site* www.hervaldoeste.sc.gov.br.

7.2 - O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br, além do Mural Público Municipal.

7.3- O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/08. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de Tributação.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 - A pretensão referida no subitem 8.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio dos e-mails contratos@hervaldooeste.sc.gov.br erubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1 - As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails contratos@hervaldoeste.sc.gov.br e rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

9.1.3 - O acolhimento dos pedidos de providência ou de impugnação exigem, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2 - É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

10.4 -A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1 - A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de ME ou EPP (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1 - A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do *ANEXO III*. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do *ANEXO VI,* (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2 - Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

12.1 - Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

13.1 - O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2 - Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 - Será Desclassificada a PROPOSTA que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL,** inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço(s) manifestadamente inexequível(is);

e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

15.1 -Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1 ou;

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1 - Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAI(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2 - O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4 - Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5 - A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6- O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7 -Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8 - O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11 - O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12 - O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14 -A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.14.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa. Conforme descrito no subitem 16.17.

16.14.2 -A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

16.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.16 - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.17 - Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05(cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

16.18 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17. implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

16.20 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.21 - Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste EDITAL.

17.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19. HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1 - O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

21. CONTRATAÇÃO

21.1 - Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços/Contrato, ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2 - A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Herval d'Oeste/SC.

21.3 - A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5 - Para a assinatura do instrumento contratual, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6 - Também para assinatura do instrumento contratual, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7 - A recusa injustificada de assinar do instrumento contratual ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOSITENSOBJETO DO PREGÃO

22.1 - O(s) item(ns) e objeto(s) deste PREGÃO será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

22.2 - Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s)provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

22.3 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

23.1 - O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Secretaria de Administração e Finanças, no prazo de **20dias**, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

24.1 -O pagamento será efetuado através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, em até **15(quinze) dias** após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada de prova de regularidade junto ao INSS e regularidade de FGTS.

24.2 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

25.2 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme Lei Orçamentária nº 3.171/2016 de 21/12/2016 na seguinte rubrica:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: Manutenção Encargos, e atividades de Apoio Administrativo.
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 04.01.2008
Reduzido: 17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Atividade: Manutenção, encargos e atividades da Sec. de Planejamento e Coordenação
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 05.01.2016
Reduzido: 41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade: Manutenção Encargos, e atividades da Educação Infantil
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 06.01.2020
Reduzido: 62,63 e 64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade: Manutenção Encargos, e atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 06.01.2025
Reduzido: 93 94 e 95

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: Manutenção, encargos, e atividades do Departamento de Obras
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 08.01.2052
Reduzido: 176, 177

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade: Manutenção, encargos, e atividades do Departamento de Agricultura
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 09.01.2060
Reduzido: 210

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Fundo de Saúde
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 10.01.2079
Reduzido: 09 e 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade: Manutenção, e Implementação dos atendimentos de Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 10.01.2073
Reduzido: 17 e 18

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade: Manutenção, e Impl. Núcleos de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 10.01.2077
Reduzido: 36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade: Manutenção, e Implementação da Unidade de Pronto Atendimento
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 10.01.2082
Reduzido: 32,49 e 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Serviço de Acolhimento Institucional
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 14.01.2091

Reduzido: 06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como a gestão do PAA
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 14.01.2093
Reduzido: 15 e 16

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos Serviços da Proteção Social Básica
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 14.01.2100
Reduzido: 31, 32, 51

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos serviços da Proteção Social Especial e de Alta Complexidade
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 14.01.2102
Reduzido: 44 e 45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.19.00.00.00
Função Programática: 14.01.2103
Reduzido: 39

26. DISPENSA DE GARANTIA

26.1 - Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, publicada no DOU de 18/07/02.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

27.2 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 - Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/11.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

28.6 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

28.7 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

28.8 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

28.9 - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste pregão não implicará em direito à contratação.

28.10 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

28.11 - Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12 - Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente edital estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO VIII- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX-DOCUMENTOS PARA CADASTRO

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da proposta e documentos de habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do pregão e a formalização contratual, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste,19de outubro de 2017.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.

Item	Quant.	Unid.	Preço de Referência (R$)	Especificação	Marca
1	6,00	UND	2.429,25	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 18.000BTUs (QUENTE/FRIO) - COM CONTROLE REMOTO, FILTROS ESPECIAIS, COMPRESSÕES DE ALTA EFICIÊNCIA, DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, FUNÇÃO AR ANTI-FRIO, CONTROLADOR DE FLUXO DE AR, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EXTERNA (EVAPORADORA) E UMA UNIDADE INTERNA (COMPRESSORA), 220V, CORRENTE DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 5,1A, NÍVEL DE RUÍDO MÁX. DE 37DB NA UNIDADE INTERNA E 56DB NA UNIDADE EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
2	10,00	UN	1.913,00	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 12.000BTUs (QUENTE/FRIO) - COM CONTROLE REMOTO, FILTROS ESPECIAIS, COMPRESSÕES DE ALTA EFICIÊNCIA, DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, FUNÇÃO AR ANTI-FRIO, CONTROLADOR DE FLUXO DE AR, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EXTERNA (EVAPORADORA) E UMA UNIDADE INTERNA (COMPRESSORA), 220V, CORRENTE DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 5,1A, NÍVEL DE RUÍDO MÁX. DE 37DB NA UNIDADE INTERNA E 56DB NA UNIDADE EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
3	22,00	UN	1.687,80	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 9.000BTUs (QUENTE/FRIO) - COM CONTROLE REMOTO, FILTROS ESPECIAIS, COMPRESSÕES DE ALTA EFICIÊNCIA, DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, FUNÇÃO AR ANTI-FRIO, CONTROLADOR DE FLUXO DE AR, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EXTERNA (EVAPORADORA) E UMA UNIDADE INTERNA (COMPRESSORA), 220V, CORRENTE DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 5,1A, NÍVEL DE RUÍDO MÁX. DE 37DB NA UNIDADE INTERNA E 56DB NA UNIDADE EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
4	1,00	UN	449,00	SECADORA DE ROUPAS DE PAREDE - CAPACIDADE MÍNIMA DE 8KG; NOVE CABIDES REMOVÍVEIS; TIMER COM ATÉ 120MIN E CICLO AMACIANTE; POTÊNCIA DE 1.350W; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; 1,3KW/CICLO 220V. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
5	3,00	UND	1.799,50	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA 15KG, GABINETE EM AÇO ZINCADO E CESTO EM INOX, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, LAVADORA AUTOMÁTICA COM FUNÇÕES LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR, SETE PROGRAMAS DE LAVAGEM E QUATRO NÍVEIS DE ÁGUA, TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; 220V. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
6	1,00	UN	419,00	CORTADOR DE GRAMA - BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W E MOTOR DE 1,6HP; QUATRO RODAS; TRÊS REGULAGENS DE CORTE; CESTO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS.	
7	4,00	UN	599,00	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - COMPOSTA POR MANGUEIRA, PISTOLA, PONTEIRA E APLICADOR DE PRODUTOS DE LIMPEZA; VAZÃO DE ÁGUA MÍNIMA DE 3.001/H; GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; PRESSÃO DE 2.200PSI; COM RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE; PORTA ACESSÓRIOS NO CORPO DO PRODUTO; 220V; CERTIFICADO DO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
8	2,00	UN	1.949,50	SMART TV LED 32" - FULL HD, RESOLUÇÃO DE 1920x1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 70.000:1; ÂNGULO DE VISÃO 178°x178°; CONVERSOR DIGIRAL EMBUTIDO; FORMATO DA TELA 16:9; ENTRADA HDMI, USB E ÁUDIO/VÍDEO; COR PRETA; COM CONTROLE REMOTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
9	7,00	UN	2.616,33	SMART TV LED 42" - FULL HD, RESOLUÇÃO DE 1920x1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 70.000:1; ÂNGULO DE VISÃO 178°x178°; CONVERSOR DIGIRAL EMBUTIDO; FORMATO DA TELA 16:9; ENTRADA HDMI, USB E ÁUDIO/VÍDEO; COR PRETA; COM CONTROLE REMOTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
10	4,00	UN	599,00	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - MÍNIMO DE 14 MEGAPIXELS COM ZOOM ÓPTICO DE 8X E ZOOM DIGITAL DE 32X, COM BALANÇO DE BRANCO, FOTO PANORÂMICA, ESTABILIZADOR DE IMAGENS, COMPRESSÃO DE EXPOSIÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE BRILHO E COMUNICAÇÃO DE USB. DETECÇÃO DE FACE, TELA DE LCD COM NO MÍNIMO 2", MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 24MB, EXPANSÍVEL POR CARTÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 32GB. BATERIA RECARREGÁVEL; VÍDEO COM RECURSO DE ÁUDIO (MICROFONE EMBUTIDO); IDIOMA DO MENU E DO MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
11	100,00	MT	8,43	FITA ESPIRAL PARA ORGANIZAR CABOS 3/4 - FLEXÍVEL, LARGURA 20MM E ESPESSURA 1,5MM; DIÂMETRO DE AMARRAÇÃO 17,5MM A 150MM; COR PRETA.	
12	13,00	UN	3.400,00	NOTEBOOK - PROCESSADOR MÍNIMO I3 (2.7CHz, CACHÊ DE 6MB); WINDOWNS 10 PRO 64 BITS (PORTUGÊS); MEMÓRIA DE 4GB, SINGLE	

				CHANNEL DDR3L, 1.600MHz (1x4GB) OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO SATA DE 500GB (5400RPM) OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; TELA EM LED HD DE 14"; TECLADO PADRÃO ABNT (PORTUGUÊS), RESISTENTE A LÍQUIDOS; WIRELESS 1707 802.11BGN, BLUETOOTH 4.0, 2.4 GHz (1x1); BATERIA DE QUATRO CÉLULAS E 40Wh (REMOVÍVEL) OU SUPERIOR; ENTRADA HDMI 1.4a, UMA ENTRADA USB 3.0 E DUAS ENTRADAS USB 2.0; SLOT DE SEGURANÇA; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA (SD, SDHC, SD 3.0, MS, MS PRO); TOUCH PAD MULTITOQUE ATIVADO PARA GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA; WEBCAM POTENTE EM ALTA DEFINIÇÃO (720P); AUTO FALANTE INTEGRADO; BIVOLT; LICENÇAS CORPORATIVAS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
13	46,00	UN	2.800,00	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR DE QUATRO NÚCLEOS REAIS E QUATRO THREADS (3.70 GHz, CACHÊ DE 6MB) OU SUPERIOR, WINDOWNS 10 PRO; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA DE 4GB, SINGLE CHANNEL DDR3L, 1.600MHz (1x4GB) OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 500GB, SATA (7.200 RPM, 6 Gbits) OU SUPERIOR; LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD; WIRELESS 1707 802.11BGN, BLUETOOTH 4.0 VIA 1705 WLAN CARD, ENTHERNET (10/100/1000); FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W, 100-240VOLTS AC; BIVOLT; FREQUÊNCIA DE 50-60Hz, CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 6A/3ª; ENTRADA HDMI, DUAS ENTRADAS USB 3.0 E QUATRO ENTRADAS USB 2.0; PORTA VGA; CONECTOR PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO; TECLADO USB (ABNT) EM PORTUGUÊS; MOUSE ÓPTICO UBS; LICENÇAS CORPORATIVAS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
14	8,00	UN	2.249,00	COMPUTADOR - PROCESSADOR DE QUATRO NÚCLEOS REAIS E QUATRO THREADS (3.70 GHz, CACHÊ DE 6MB) OU SUPERIOR, WINDOWNS 10 PRO; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA DE 4GB, SINGLE CHANNEL DDR3L, 1.600MHz (1x4GB) OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 500GB, SATA (7.200 RPM, 6 Gbits) OU SUPERIOR; LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD; WIRELESS 1707 802.11BGN, BLUETOOTH 4.0 VIA 1705 WLAN CARD, ENTHERNET (10/100/1000); FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W, 100-240VOLTS AC; BIVOLT; FREQUÊNCIA DE 50-60Hz, CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 6A/3ª; ENTRADA HDMI, DUAS ENTRADAS USB 3.0 E QUATRO ENTRADAS USB 2.0; PORTA VGA; CONECTOR PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO; LICENÇAS CORPORATIVAS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
15	63,00	UND	32,50	TECLADO - TAMANHO PADÃO COM FIO USB, PORTUGUÊS (ABNT), RESISTENTE A LÍQUIDOS, COR PRETA.	
16	64,00	UND	19,00	MOUSE ÓPTICO USB - RESOLUÇÃO MÍNIMA 800DPI, COMPIRMENTO DO CABO 1,40M; DIMENSÕES MÍNIMAS 110 x 60 x 30MM; COR PRETA.	
17	34,00	UND	625,00	MONITOR MÍNIMO DE 18,5" - OPÇÃO DE TELA VERTICAL; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 2MS, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS DE 0,3MM (H) x 0,03 MM (V); VÍDEO INTERFACE ANALÓGICA RGB; NÚMERO DE CORES 16,7MILHÕES; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL 50Hz-76Hz; RESOLUÇÃO PREDEFINIDA ÓTIMA 1366 x 768; FURAÇÃO VESA SIM 100 x 100MM; BRILHO MÍNIMO 250 CD/M²; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
18	5,00	UN	20,99	CAIXAS DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK - DUAS UNIDADES; CONEXÃO USB COM FIO DE 3,5MM; ENTRADA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; BOTÃO LIGA E DESLIGA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 40W; COR PRETA.	
19	44,00	UN	77,50	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ATX 220W, BIVOLT, 24 PINOS, FAN COOLER 8CM.	
20	4,00	UN	445,00	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - USB 2.0 E 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÍNIMA DE 4.8GB/S, COR PRETA.	
21	44,00	UND	725,00	NOBREAK - PARA ELETRÔNICOS EM GERAL; BIVOLT; COM QUATRO ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, POTÊNCIA NOMINAL 1200 VA; MEMÓRIA FLASH, BATERIA INTERNA SELADA E A PROVA DE VAZAMENTOS; SEIS TOMADAS DE SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
22	3,00	UND	351,50	ESTABILIZADOR - BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 1000VA, COR PRETA.	
24	8,00	UN	3.100,00	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW); TECNOLOGIA LCD; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024x768 FULL HD; ENTRADAS VGA, HDMI; LUMINOSIDADE MÍNIMA SW 3000 LÚMENS; CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI; SOM INTEGRADO; LÂMPADA COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; CONTRASTE 10.000:1; COM CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E VGA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
25	8,00	UND	1.800,00	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA DE 16MB; RESOLUÇÃO DE 600 x 600 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DE 19PPM; 220V; CAPACIDADE MÍNIMA DE 150PÁG/BANDEJA; CICLO MÍNIMO 8000PÁG/MÊS; INTERFACE USB E REDE; IMPRESSÃO FRENTE/VERSO AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
26	6,00	UND	1.800,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - WIRELESS, COM PERMISSÃO PARA COPIAR, DIGITALIZAR, RECEBER E ENVIAR FAX; 220V; MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA DE 64MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA PRETA DE 18PPM; RESOLUÇÃO EM PRETO EM TORNO DE 600 x 600 DPI; CAPACIDADE MÍNIMA DE 150PÁG./BANDEJA E CICLO MÍNIMA DE 8.000 PÁG/MÊS; FAX 33,6 KBPS; INTERFACE USB E REDE; IMRESSÃO FRENTE/VERSO AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
27	5,00	UN	4.531,75	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - WIRELESS, ENTHERNET, COM PERMISSÃO PARA COPIAR, DIGITALIZAR, RECEBER E ENVIAR FAX DUPLEX (FRENTE E VERSO), INCLUSIVE COM DISPOSITIVO MÓVEL; SUPRIMENTO COM BOM RENDIMENTO E BAIXO CUSTO; BANDEJA	

				PADRÃO PARA 250 FOLHAS E SAÍDA PARA ATÉ 150 FOLHAS; DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7 POLEGADAS; BIVOLT; INTERFACE USB 2.0 E REDE; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR DE 800Mhz; MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA DE 512MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA PRETA DE 30PPM / COR: 4PPM; RESOLUÇÃO EM PRETO EM TORNO DE 1200 x 1200 DPI, COLORIDA DE 4800 x 1200; DIGITALIZA PARA E-MAIL, DISPOSITIVO DE MÍDIA REMOVÍVEL E PC; CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
28	1,00	UN	600,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA - WIRELESS, COM PERMISSÃO PARA COPIAR, DIGITALIZAR, RECEBER E ENVIAR FAX; BIVOLT; INTERFACE USB 2.0 E REDE WIFI; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: PRETO 8,5PPM (RACUNHO 16PPM) E COLORIDA 6PPM (RACUNHO 16PPM); SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: PRETO ATÉ 14 SEGUNDOS E COLORIDA ATÉ 17 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA: PRETO 1.200x1.200 DPI RENDERIZADOR E COLORIDA 4.800x1.200 DPI OTIMIZADOS E CORES; IMPRIME PAPEL COMUM, FOTOGRÁFICO, FOLHETOS, ENVELOPES E OUTROS ESPECIAIS; MÍDIA SUPORTADA: A4, B5, A6, ENVELOPE DL; BADEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 60 FOLHAS E SAÍDA PARA 25 FOLHAS; OPÇÃO FRENTE E VERSO MANUAL; UMA BANDEJA PARA PAPEL STANDART; CAPACIDADE ENTRADA: 60 FOLHAS COMUNS, 5 ENVELOPES, 20 CARTÕES, 10 FOLHAS ETIQUETAS, 60 FOLHAS OFÍCIO; CAPACIDADE SAÍDA: 25 FOLHAS COMUNS, 5 ENVELOPES, 20 CARTÕES, 10 FOLHAS ETIQUETAS, 25 FOLHAS OFÍCIO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
29	3,00	UND	154,45	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - SOM NO TECLADO, DATA E HORA; OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE E AÚDIO; FUNÇÕES FLSH, REDIAL E MUTE; INDICADOR DE CARGA DE BATERIA; BIVOLT; COR PRETA.	
30	12,00	UN	790,00	ARQUIVO DE AÇO - COM QUATRO GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS; CAPACIDADE DAS GAVETAS MÍNIMA DE 30KG; MEDIDAS 1.330 L x 470P x 710MM; COM CHAVE E TRANCA DAS GAVETAS; COR BRANCA.	
31	25,00	UN	479,00	ARMÁRIO DUAS PORTAS, COM CHAVE, DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS E REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO 1,50 x 0,70M, COR BRANCA E BORDAS EM PVC.	
32	7,00	UN	129,00	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA EM MADEIRA - COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS, TAMANHO 1,50 x 0,70M; COR BRANCA.	
33	1,00	UNI	1.750,00	ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO E FECHAMENTO POR CHAVE; CHAPA 26 (0,4MM), PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; MEDIAS APROXIMADAS 1,98x1,20x0,40MT; QUATRO PRATELEIRAS COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 45KG, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS AJUSTÁVEIS; PÉS METÁLICOS COM SAPATAS PLÁSTICAS, NIVELADORAS DE SOLO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	
34	1,00	UN	1.900,00	ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO; CHAPA 26 (0,4MM), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; 16 PORTAS COM FECHAMENTO POR PITÃO PARA CADEADO; COMPARTIMENTOS MÉDIOS, INDEPENDENTES E SEM DIVISÓRIAS INTERNAS; MEDIAS APROXIMADAS 1,99x1,23x0,42MT.	
35	4,00	UN	270,00	ESTANTE MODULAR EM AÇO - COM SEIS PRATELEIRAS, COR CINZA PADRÃO, MEIDAS APROXIMADAS DE 1,83MTx92CMx30CM; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CAPACIDADE DE 25KG POR PRATELEIRA; COM SAPATA PLÁSTICA	
36	8,00	UN	240,00	CONJUNTO MESA EM "L" - CONFECCIONADO EM MELAMINA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, ESTRUTURA EM TBO 50 x 30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE; MEDIAS MÍNIMAS 1,20 x 1,00 x 0,60 x 0,75. MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL; CONEXÃO ARREDONDADA 90º.	
37	20,00	UN	217,40	AQUECEDOR - CERÂMICO, ELÉTRICO E PORTÁTIL; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM RESISTÊNCIA FECHADA, SILENCIOSO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E GRADE DE PROTEÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; TRÊS NÍVEIS DE POTÊNCIA (400, 800 E 1.200 WATTS).	
38	3,00	UN	109,00	VENTILADOR DE TETO COM TRÊ PÁS; 220V.	
39	8,00	UND	119,00	VENTILADOR DE COLUNA - COM TRÊS VELOLCIDADES, OSCILANTE COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL; DESMONTÁVEL; GRADE SEGURA QUE NÃO PERMITA CONTATO COM A HÉLICE; MEDIDAS APROXIMADAS DE 150x45x41CM; 220V E 80W DE POTÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
40	45,00	UN	255,00	CADEIRA SECRETÁRIA - FIXA BASE PALITO, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; BASE TUBULAR EM AÇO CARBONO DE 7/8", PAREDE DE 1,2MM; PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 42x38CM E ENCOSTO 28x35CM; MEDIAS APROXIMADAS 80x37x53CM; CAPACIDADE DE ATÉ 100KG E REVESTIMENTO EM COURINO PRETO.	
41	22,00	UN	610,00	CADEIRA ESTOFADA - BASE GIRATÓRIA CINCO HASTES, COM RODINHAS; AJUSTE DE ALTURA A GÁS; SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES; PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; BRAÇOS DE POLIPROPILENO 100% INJETADO; ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 50x47CM E ENCOSTO 46x48CM EM MDF DE 12MM E UNIDOS POR CHAPA DE AÇO FORMANDO PEÇA ÚNICA;	

				REVESTIMENTO COM ESPUMA INJETADA E ACABAMENTO EM COURVIN PRETO.	
42	7,00	UND	545,00	CADEIRA LONGARINA - QUATRO LUGARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO; ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 47x40CM, COM ENCOSTOS E TUBOS PARELELOS E EQUIDISTANTES OGLONGOS DE 16x30MM. ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO INJETADO. COR A DEFINIR.	
43	3,00	UN	1.000,00	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA - ERGONÔMICA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM REVESTIMENTO EM COURVIM PRETO; AJUSTE SEMIAUTOMÁTICO DA ALTURA DO ENCOSTO; AJUSTE A GÁS PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO (ALTURA MÍNIMA 66CM E MÁXIMA 75CM DO PISO AO ASSENTO); MECANISMO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE 8 A 25º E SISTEMA DE TRAVA PARA APOIO DA LOMBAR NA POSIÇÃO DESEJADA; ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM AJUSTE DE ALTURA; BASE DE CINCO HASTES/PATAS SUSTENTADA POR SAPATAS FIXAS; ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 47x43x6CM, ENCOSTO 42x40x6CM E BASE COM 62CM DE DIÂMETRO; REVESTIMENTO EM POLIÉSTER (100%); COR PRETA.	
44	8,00	UN	550,00	MESA PARA ESCRITÓRIO - EM MDF PARA COMPUTADOR, COM 4CM POR 1,20MT; TRÊS GAVETAS COM CHAVE; COR BRANCA E BORDA EM PVC NA COR PRETA.	
45	1,00	UN	1.000,00	MESA PARA REUNIÕES - OVAL, CONFECCIONADA EM MDF, REVESTIDA EM MELAMINICO, DIMENSÕES ACABADAS 2.000x1.000x720MM; TAMPO E PAINEL CENTRAL DE 15MM COM BORDAS PERFIL EM PVC POST FORMADOS EM 180º; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30x50 (BASE) E 30x30 (DUPLOS VERTICAIS); PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO; PINTURA EPÓXI-PÓ. COR A DEFINIR.	
46	1,00	UND	219,90	ESPREMEDOR DE FRUTAS AUTOMÁTICO INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, SILENCIOSO; CORPO EM INOX E BASE EM NYLON; BICA, TAMPA, PENEIRA E COPO EM ALUMÍNIO; DOIS ROLAMENTOS; CARAMBOLAS PARA LARANJA E LIMÃO; 1/4 HP, BIVOLT; CAPACIDADE DE 500ML POR MINUTO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 280W; PEÇAS ADICIONAIS: DOIS CONES DE EXTRAÇÃO; COPO COM BICA; COPO PARA SUCO; PENEIRA E TAMPA	
47	1,00	UND	404,00	CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO - BIVOLT; COM MOTOR DE 1/4 CV; PINTURA EPÓXI ANTIFERRUGEM; ABERTURA NA LATERAL PARA AUXILIAR NA VENTILAÇÃO DO MOTOR; PÉS ANTIDERRAPANTES; CILINDROS CROMADOS COM 30CM DE LARGURA E ABERTURA DE 8MM ENTRE OS ROLOS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 0,6M DE MASSA POR MINUTO; ACOMPANHADA DE CORTADOR DE TALHARIM; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
48	1,00	UN	185,00	MULTIPROCESSADOR - TRÊS EM UM, COM DUAS VELOCIDADES (750W); BOTÃO PULSÃO; COR BRANCA; MATERIAL PLÁSTICO; 220V; COM FUNÇÕES PARA PICAR, MISTURAR, BATER, FATIAR, GRANULAR, RALAR E MOER; COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; CINCO DISCOS DE AÇO INOXIDÁVEL; BATEDOR, EMULSIFICA\DOR, LIQUIDIFICADOR E MOEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS.	
49	6,00	UN	864,50	PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA - COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ÁGUA NATURAL E GELADA; MÁXIMA CLASSIFICAÇÃO EM PURIFICAÇÃO DE ÁGUA E REMOÇÃO DE CLORO; BACTEROSTÁTICO; CÂMARA DE CARBONO ATIVO COM PRATA COLOIDAL PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TERMOELÉTRICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO TERMOELÉTRICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 2,1 LITROS POR HORA; ALTURA DO LOCAL PARA COLOCAÇÃO DE COPOS DE APROX. 15CM. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TEMPERATURA DE CONTROLE MENOR DE 10°C; COM DUAS TORNEIRAS DESMONTÁVEIS; BANDEJA DE ÁGUA; INDICADOR LUMINOSO E ALÇAS LATERAIS; BAIXO RUÍDO; MEDIDAS MÍNIMAS: 46 X 31,5CM.	
50	2,00	UN	499,50	FORNO MICROONDAS - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE DE 20L; MEDIDAS APROXIMADAS DE 486x282x359MM; POTÊNCIA DE 800W, 220V; COM TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA; COR BRANCA.	
51	1,00	UND	154,89	CAIXA DE SOM - PORTÁTIL, COM BLUETOOTH; VISOR DE LED QUE PERMITE A LEITURA DA FAIXA EXECUTADA E AS FUNÇÕES; BATERIA RECARREGÁVEL E OPÇÃO PARA LIGAÇÃO NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA 220V; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, USB, MICROFONE E AUXILIAR.	
52	3,00	UN	779,00	CAIXA AMPLIFICADORA - PORTÁTIL, REPRODUÇÃO DE AÚDIO ATRAVÉS DE BLUETOOTH OU ARMAZENADOS EM DISPOSITIVOS DE MEMÓRIA FLASH (USB E CATÃO DE MEMÓRIA); RÁDIO FM; AMPLIFICA INSTRUMENTOS (VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO); CONECTA MICROFONE, IPAD, IPHONE, IPOD, TABLET, SMARTPHONE, TV, DVD, CD E OUTROS; POTÊNCIA RMS 50W; CONTROLE REMOTO; EQUALIZADOR DE DUAS VIAS (GRAVE E AGUDO); ALTO-FALANTE: WOOFER DE 8 E TWEETER 2 1/2; ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM AUTOMÁTICA/SPS (FONTE INTELIGENTE) 90-240V ~ 50/60HZ; DIMENSÕES 480x351x218MM; COR PRETA.	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **(Razão Social da Empresa)**, com sede (**endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e Inscrição Estadual Sob nº _____, representada neste ato por seu(s) **(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)** Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____ eCPF n°_____ , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)_____ , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º_____ e CPF n.º_____ , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia_____/_____/_____.

Local e Data

Assinatura

RECOMENDAÇÃO: na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUEA PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n. 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número ...../.....-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 06de novembro de 2018, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2017 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para a eventual aquisição materiais de cunho permanente para as diversas Secretarias e Fundos da Administração Municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ neste ato representada pelo senhor Américo Lorini, Prefeito Municipal a empresa >>>>>>>>>>>>>> , inscrita no CNPJ nº em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo do(a) servidor(a) >>>>>>>>>>>>>>nomeada para este fim através da Portaria nº xxxx/201x, nos termos da IN CCI Nº 001/2015

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total

Herval d'Oeste, em >>>>>>> de >>>>>>>>>> de >>>>>>>>.

>>>>>>>>>
Prefeito
CPF nº >>>>>>>>>>>
Pelo Município

>>>>>>>>>>>>>>>
>>>>>>>>>>>>>>
CPF nº >>>>>>>>>>>>>>>
Pela Empresa

Testemunhas:
01. _____
>>>>>>>>>>>>>>>>>>
CPF nº >>>>>>>>>>>>

02. _____
>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>
CPF nº >>>>>>>>>>>>>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**(FACULTATIVO)**

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

E-mail:

Obtivemos, através do acesso a pagina http://www.hervaldoeste.sc.gov.br. nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o eventual fornecimento materiais de cunho permanente para integrar o patrimônio do Município de Herval d' Oeste, suas secretarias e fundos pelo período de 12 meses, objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente. (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.)

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO **(FACULTATIVO)**

HABILITAÇÃO JURÍDICA

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**TRT**), por meio de Certidão Negativa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (conforme o caso**)**

• **REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**

• **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (**Obs**: Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

• **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados**) do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
• Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

• Nome do Banco e código; código da agência e número da conta corrente.

É IMPRESCINDÍVEL a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

• **AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL**